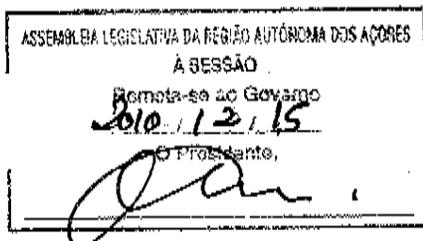


Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores



Requerimento

Assunto: **Distribuição de metadona em unidades móveis**

Excelência

O consumo regular de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, genericamente conhecido por toxicod dependência, é um problema que atinge um elevado número de jovens em todas as ilhas do Açores. É um gravíssimo problema que, infelizmente, já criou raízes nas nossas mais pequenas comunidades de freguesia.

É o facto da Região Autónoma dos Açores ser uma das regiões do país onde existe grande tráfico e apreensões relacionadas com esta problemática que, a par das inevitáveis consequências que se repercutem na nossa sociedade, nos deve motivar a adotar um conjunto de medidas conducentes à sua gradual redução.

Foi em Dezembro de 2009, que este Governo da Região, pela voz do Secretário Regional da Saúde, apresentou um projecto que consistia na implementação de um sistema de administração de opiáceos de substituição, que seriam levados por unidades móveis à população toxicod dependente que se encontrava socialmente desestruturada e que não aderira ao tratamento nas instituições autorizadas.

Passado um ano sobre a data de início de execução desse projecto, importa saber quais os resultados práticos sobre a intervenção de tais unidades móveis junto dos consumidores toxicodependentes e sobre o rastreio de outras doenças que a elas competiria fazer.

Desta forma, e nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores, requerem ao governo regional as seguintes informações:

1. Quais as instituições que administram metadona nos Açores?
2. A quantos doentes toxicodependentes está a ser distribuída e administrada metadona através das unidades móveis?
3. Quantas vagas disponíveis existem naquelas instituições para novos casos que carecem de idêntico tratamento?
4. Nos concelhos onde as unidades móveis intervêm, respectivamente, quais são as três freguesias onde se regista o maior número de casos em acompanhamento?
5. Como se processa a distribuição e a administração da metadona pelas unidades móveis? É entregue ao doente toxicodependente ou é administrada no local sob os cuidados de profissionais de saúde?
6. O estacionamento das unidades móveis de distribuição tem em consideração a proximidade de parques infantis, ATIs, escolas, centros de actividades culturais e desportivas? Em que circunstâncias é assegurada a necessária privacidade dos doentes toxicodependentes?
7. Para quando está prevista a implementação de idêntico projecto noutras ilhas?
8. O Projecto em curso inclui outras áreas de rastreio, nomeadamente SIDA, Hepatite C e Tuberculose?
9. Se sim, a população rastreada resume-se a doentes toxicodependentes?

13 de Dezembro de 2010

Os deputados



Cláudio Almeida



Clélio Meneses



Jorge Macedo



Luís Garcia



António Ventura

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	4509 Proc. Nº 54.03.00
Data	010/12/14 Nº 390/1X